

DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2020

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 2011/SGAC/PGE/2020 às fls. 98/112, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 237497/2020

OBJETO: "Aquisição de medicamento importado com finalidade de atender a demanda judicial, para pacientes de continuidade".

INTERESSADO:

PRIORI SAUDE LTDA inscrita no CNPJ: 35.787.954/0001-70 - VALOR: R\$ 643.949,10 (seiscentos e quarenta três mil, novecentos e quarenta nove reais e dez centavos).

DESPESA: 33.90.32

FONTE: 134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 09013f0f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar